PROCESSO N° 1551/10 PROTOCOLO N.º 10.404.727-0

PARECER CEE/CEB N.º 1038/10 APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 3464/10-GS/SEED, de 31/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 20/05/10 no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Carambeí, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida dos Pioneiros, 1730, Colônia, no Município de Carambeí e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º693/06 de 07/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	- Geografia	- Direção
Márcia Eliane Moreira Engels	- Letras – Habilitação: Português Espanhol	- Secretário

4. Cursos Autorizados

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO
Administração – Subsequente	Resolução Secretarial nº 693/06-DG/SEED
Administração – Integrado – PROEJA	Resolução Secretarial nº 1325/08-DG/SEED

5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)
O Colégio está agraciado com onze tvs pendrive que enriquecem as aulas e possibilitam maior agilidade na apreensão dos conteúdos propostos, facilita a apresentação dos trabalhos realizados pelos alunos. Conta também com dois laboratórios de informática, o laboratório Paraná digital e o Proinfo, estes contribuem para pesquisa dos alunos e professores.
(…)
O planejamento do trabalho com os discentes e as metodologias adotadas na prática educativa é realizado através de reuniões pedagógicas. Por várias vezes ao ano, o corpo docente e a equipe pedagógica do Colégio se reúnem para fazer o plano de ação da sua prática pedagógica do Colégio. Nestes momentos os professores organizam suas aulas, decidem sobre os projetos multidisciplinares aplicados aos alunos, seus objetivos, e temas a serem discutidos ao longo do período.
(…)
No processo de formação de professores as escolas devem ser concebidas como uma instituição essencial para o aprimoramento da ação dos professores como intelectuais que combinam na reflexão e na prática, o objetivo da educação dos estudantes para que sejam cidadãos reflexivos e ativos (fls. 230 a 247).

6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

Curso:	Técnico em Administração (subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	semestral			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	93	29	64
2005	1ºe 2º	104	25	79
2006	1º,2º e 3º	120	15	105
2006	1º,2º e 3º	138	45	93
2007	1º,2º e 3º	166	66	100
2007	1º,2º e 3º	110	21	89
2008	1º, 2ºe 3º	148	1	147
2008	1º, 2º e 3º	77	27	50
2009	1], 2º e 3º	107	16	91
2009	1º, 2º e 3º	67	21	46
2010	1º, 2º e 3º	67	-	-
OBSERVAÇÃO				

Curso:	Técnico em Secretariado Integrado (PROEJA)			
Turno:	Noturno			
Turma:	semestral			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	20	9	11
2008	2º	11	2	9
2009	3º	7	0	7
2009	4º	6	0	6
2010	5º	4	0	4
OBSERVAÇÃO				

PROCESSO N° 1551/10

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 188/10 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: José Maurício Teixeira, Licenciado em Geografia, Jacqueline Tomen Machado, Licenciada em Pedagogia e Angela Aparecida Cordazzo Scheibel, Licenciada em Ciências – Habilitação: Matemática, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição. (cf. fls. 361 a 366).

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, consta às folhas 379, o encaminhamento do protocolo nº 9.690.380-4, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 360/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Carambeí, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB